



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 402/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 11 de maio de 2020

Ref.: **Requerimento nº 570/20-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 7.261/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Existe algum ponto de radar, na rua Clark, no bairro Macuco? Especificar os pontos.
2. O radar esta em funcionamento? Desde de que dia?
3. Se sim, qual a velocidade permitida na referida via?
4. Há placa informativa sobre o radar instalado, na rua Clarck, no bairro Macuco?

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



C.I. Nº 211 / 2020 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 05 de maio de 2020.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Gabinete do Prefeito – D.T.L./ G.P.

REF: C.I nº 538/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 570/2020 – Processo nº 7.261/2020

Em atenção à C.I nº 538/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 570/2020 da autoria do Nobre Vereador Franklin Duarte de Lima, solicitando informações sobre radares instalados no bairro Macuco: (1) Existe algum ponto de radar, na rua Clark, no bairro Macuco? Especificar os pontos; (2) O radar está em funcionamento? Desde de que dia?; (3) Se sim, qual a velocidade permitida na referida via?; (4) Há placa informativa sobre o radar instalado, na rua Clarck, no bairro Macuco?, cumpre manifestar:

- 1) Sim. Rua Clark, ao lado do nº 3015 e próximo ao nº 771;**
- 2) Sim, desde o dia 01/07/2019;**
- 3) A velocidade regulamentada no trecho ao lado do nº 3015 é de 50km/h e 2,4 km após, no trecho próximo ao nº 771 é de 60 Km/h;**
- 4) Sim.**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário